



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1369/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor de R\$ 619.200,00 os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor de R\$ 619.200,00 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), consignando ao Orçamento de 2016, como a seguir discrimina:

0902 – FUNDO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0902.08.122.0002.2100 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

4.4.90.52.00- FONTE 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 19.200,00

2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA

2101.04.122.0002.2183-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA- SECOT

3.1.90.04.00- FONTE 001- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00- FONTE 001- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 370.000,00
3.1.90.13.00- FONTE 001- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50.000,00
3.1.90.93.00- FONTE 001- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 90.000,00
3.1.90.94.00- FONTE 001- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 2.000,00
3.1.90.96.00- RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO.....R\$ 2.000,00
3.1.91.13.00- FONTE 001- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00
3.3.50.41.00- FONTE 001- CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00- FONTE 001- DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00- FONTE 001- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00- FONTE 001- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00- FONTE 001- SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00- FONTE 001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA....R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00- FONTE 001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

3.3.90.47.00- FONTE 001- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	2.000,00
4.4.90.52.00- FONTE 001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária arrecadação, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

0201 – SECRETARIA DE GOVERNO

0201.04.122.0002.2002- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA

3.1.90.04.00- FONTE 001- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	5.000,00
3.1.90.11.00- FONTE 001- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$	300.000,00
3.3.90.14.00- FONTE 001- DIÁRIAS CIVIL.....R\$	5.000,00
3.3.90.30.00- FONTE 001- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	7.348,00
3.3.90.33.00- FONTE 001- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	5.000,00
3.3.90.35.00- FONTE 001- SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	7.000,00
3.3.90.36.00- FONTE 001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA...R\$	2.600,00
3.3.90.39.00- FONTE 001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR\$	14.500,00
3.3.90.92.00- FONTE 001- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	1.000,00
4.4.90.52.00- FONTE 001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.400,00

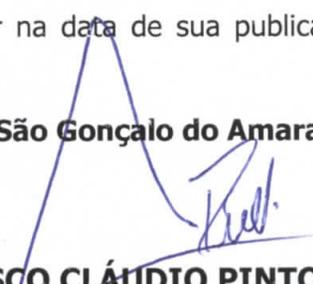
0201.04.122.0002.2004- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO- SEGOV

3.1.90.11.00- FONTE 001- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 268.352,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (CE), em 29 de abril de 2016.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Fazendo Mais e Melhor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 018.29.04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1369/2016**, aos 29 dias do mês de abril de 2016, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aos 29 dias do mês de abril de 2016.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL